



**Prefeitura Municipal de União da Serra
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA SERRA - RS**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra – RS, vêm encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências”.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO
DA SERRA – RS, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador ILDO ANTONIO FIORENTIN
Presidente em exercício

Vereador NEODI ANACLETO CENCI
Primeiro Secretário

Vereador CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
Segundo Secretário



**Prefeitura Municipal de União da Serra
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 06/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no **valor de R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**

Artigo 2º - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será revisto anualmente, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Artigo 3º - No mês de dezembro de cada ano da legislatura, os Secretários Municipais, perceberão mais um subsídio a título de 13º Salário.

Artigo 4º - Nas férias anuais dos Secretários, estes farão jus ao recebimento de 1/3 (um terço) sobre o valor do subsídio.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021

SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador ILDO ANTONIO FIORENTIN
Presidente em exercício

Vereador NEODI ANACLETO CENCI
Secretário da Mesa Diretora



**Prefeitura Municipal de União da Serra
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 06/2020

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de União da Serra, composta atualmente pelo Presidente em Exercício Vereador **Ildo Antonio Fiorentin**, pelo Secretário da Mesa Diretora Vereador **Neodi Anacleto Cenci** e pelo Segundo Secretário Vereador **Cleonir Aneimar Tauffer**, depois de consultados os Vereadores **Gerson Umberto Chiodi** e **Noeli Scorssatto Strapazon**, encaminha justificativa ao Projeto de Lei Legislativa nº 06/2020, no constante abaixo descrito.

No momento em que o país vive o desafio de superar os desequilíbrios fiscais em todos os níveis de governo, vem a crise do Coronavírus. Uma das primeiras tarefas será reavaliar as previsões receitas e despesas de todo os orçamentos governamentais.

Do lado das receitas, a drástica redução da atividade econômica levará os governos, especialmente os Municípios, a um cenário de queda de arrecadação. Para minimizar a diminuição da atividade econômica, medidas se fazem necessárias, dentre elas, a redução dos subsídios dos detentores de cargos públicos. Do lado das despesas, é real o aumento de investimentos que os Municípios deverão realizar, principalmente no campo da saúde e assistência social.

Tudo isso poderia ser apenas um cenário desafiador de reorganização das prioridades de governo não fosse o fato de quase todos os estados e municípios vivem crises fiscais. Ademais, o momento é ímpar que se assemelha aos efeitos de uma grande guerra, portanto, neste cenário, metas fiscais, limites de despesas, tetos orçamentários são de suma importância serem revistos.

Vale ressaltar que as casas legislativas também têm um papel preponderante no enfrentamento da crise, propondo redução de despesas e adequações orçamentárias.

Desta forma, o presente Projeto de Lei Legislativa que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a próxima legislatura (2021/2024) reduz os proventos dos mesmos na ordem de aproximadamente 44% (quarenta e quatro por cento), ou seja, sendo fixado o valor de R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ainda, os acima nominados Vereadores, indicam que a redução dos subsídios dos Secretários, aliadas as reduções propostas em Projetos de Leis específicos ao Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores, sejam os recursos investidos em pavimentação asfáltica, com a abertura de uma rubrica específica, onde seja



Prefeitura Municipal de União da Serra
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

disponibilizado mensalmente as sobras dos referidos recursos para tal finalidade, sob a fiscalização do Poder Legislativo.

Sublinha-se que a economia anual de cada Secretário girará num montante aproximado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A consideração dos demais Nobres Edis.

Ildo Antônio Fiorentin
- Presidente do Poder Legislativo em exercício -